

**Relatório de Monitoramento e Avaliação do Termo de Fomento com o Piquete
Rancho Vô Emilio de Lagoa dos Três Cantos/RS**

Chamamento Público por Inexigibilidade

REFERENTE: A finalidade da presente Inexigibilidade de Chamamento Público é a celebração de parceria com o PIQUETE RANCHO VÔ EMILIO, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ 16.097.890/0001-31, situada na rua Thomas Klein, 145, Bairro Centro, Lagoa dos Três Cantos - RS, por meio da formalização do termo de fomento, para a consecução de finalidade de interesse público e recíproco que envolve a transferência de recursos financeiros à referida organização da sociedade civil (OSC), conforme condições estabelecida no Termo de Fomento.

RESUMO: Termo de FOMENTO com o PIQUETE RANCHO VÔ EMILIO – LAGOA DOS TRÊS CANTOS/RS.

JUSTIFICATIVA

É preciso valorizar essas parcerias e o Terceiro Setor, destacando que o Piquete Rancho Vô Emilio desenvolve a integração entre os municípios da região, do Estado e fora dele, mostrando e valorizando as diversidades culturais. Importante ressaltar que a entidade possui apreciadores das mais diversas idades, desde os menores até idade bem avançadas.

Embasado neste princípio o Piquete Rancho Vô Emílio de Lagoa dos Três Cantos – RS desenvolve suas atividades, voltadas a integração entre os municípios da região, do Estado e fora dele, mostrando e valorizando as diversidades culturais, além das parcerias e vínculos criados entre os mesmos, e, o engrandecimento da história e da cultura gaúcha de acordo com os objetivos e finalidades constantes em seu Estatuto.



Olavetti

Michely Jefferson Zamboni

Observando o estatuto da entidade, visualiza-se que é uma associação civil, sem fins lucrativos, cuja missão vem de encontro com os anseios da Administração Municipal, sendo o interesse público justificado e mútuo, por meio das metas estabelecidas direcionadas.

Observado isso, com os objetivos e finalidade institucionais de organização do Piquete Rancho vô Emilio ora avaliada são plenamente compatíveis com o objeto proposto no Plano de Trabalho.

O Plano de Trabalho cumpre todos os requisitos legais exigidos para o mesmo, bem como o mérito da proposta contida nele, está tudo em conformidade com a modalidade da parceria adotada.

Observa-se pelo Plano apresentado com a descrição das atividades desenvolvidas a viabilidade de sua execução. Para tanto compõem o mesmo o cronograma de desembolso dos recursos que está dentro dos valores de mercado.

Diante da situação exposta e constada no Município, se faz a presente celebração do Termo de Parceria com o Piquete Rancho Vô Emilio de Lagoa dos Três Cantos - RS, de acordo com disposto da Lei Nº 13.019/2014, com suas alterações posteriores, o que no caso está presente em todos os requisitos da Inexigibilidade de Chamamento Público.

Diante do Todo o Exposto conforme o que foi apresentado a esta Comissão de Monitoramento e Avaliação, constituída através da Portaria Nº 00534/2017 de 24 de outubro de 2017, responsável por monitorar e avaliar o cumprimento do objeto da presente parceria, toda a documentação juntada, atendidos aos preceitos do art. 31 da Lei Nº 13.019/2014, e suas alterações, e do decreto Nº 00035/2017 a partir da análise das



atividades realizadas, do cumprimento das metas e do impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto até o período, e, com base nos indicadores estabelecidos e aprovados no Plano de Trabalho aprova e homologa este Relatório de Monitoramento e Avaliação.

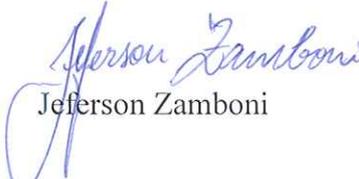
Assim, encaminhamos ao Prefeito Municipal sugerindo a referida Parceria com Inexigibilidade do Chamamento e Assinatura do Termo Fomento.

Lagoa dos Três Cantos/RS, 13 de novembro de 2019.

Comissão de Monitoramento e Avaliação


Claidir Veranice Pilger


Michely Luana Schumann


Jeferson Zamboni

